



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 175/2014
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM
N.º 11/2014**

O Município de Monte Alegre dos Campos, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.615.314/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal em exercício **Gilmar de Almeida Boeira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 423.332290-04, residente e domiciliado em Vacaria/RS, aqui denominado **MUNICÍPIO** e a empresa, **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS INDICATTI & INDICATTI EPP.**, pessoa jurídica de direito privado estabelecido na cidade de Monte Alegre dos Campos/RS, na Avenida Pedro Zamban, n.º 1.111, bairro Centro, CEP 95236-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.257.484/0002-04, representada pelo sócio gerente Sr. **HOELMES BUENO INDICATTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 816.829.990-68, residente e domiciliado na cidade de Vacaria/RS, na Rua Dorvalino Santos, n.º 902, bairro Jardim Santana, CEP 95200-000, aqui denominado **FORNECEDORA**, de comum acordo, Aditam o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM N° 11/2014, Aditado pelo TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 70/2014, realizado pelo Processo Administrativo n.º 50/2013, Pregão Presencial n.º 34/2013-PR, nos termos que seguem que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e na forma prevista no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei N° 8.666/93, **ADITAR (+) 3.800** (três mil e oitocentos) litros o fornecimento **da GASOLINA COMUM, no valor de R\$ 2,89 previsto no termo aditivo contratual n.º 70/2014 (Reequilíbrio Econômico Financeiro).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica estimado para fins de prévio empenho o valor total do presente aditivo contratual em R\$ 10.982,00 (dez mil, novecentos e oitenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo N° 11/2014 e Termo Aditivo Contratual n.º 70/2014.

CLÁUSULA QUARTA: As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria - RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Aditivo Contratual.


Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3231.1080 / 3231.1044 / 3231.3257 / 3612.1044
Fax: (54) 3231.1031 / E-mail: prefeitura.mac@ibest.com.br
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Monte Alegre dos Campos, 07 de outubro de 2014.


Gilmar de Almeida Boeira
Prefeito Municipal


HOELMES BUENO INDICATTI
Fornecedora - Contratada

Testemunhas:

Nome: *Eduardo Geyso*

CPF: 017.152.650-33

Nome: *Luiz Roberto*

CPF: 65999703034